



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Câmara Municipal de Porto Murtinho

LEI MUNICIPAL Nº. 1.423/2009

“Oficializa no município de Porto Murtinho - MS, a segunda sexta feira após Corpus Christi, feriado municipal do dia do Padroeiro Sagrado Coração de Jesus”.

O PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 57 § Único da Lei Orgânica Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Denomina-se *“Sagrado Coração de Jesus”* o padroeiro do município de Porto Murtinho - MS.

Artigo 2º - Fica instituída a segunda sexta feira, após Corpus Christi, feriado municipal dia do padroeiro.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Porto Murtinho – MS, 12 de novembro de 2009.


FORTUNATO ELIAS DA COSTA LEITE
PRESIDENTE